



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.: CLJF/037/85, em 03 de junho de 1.985

Assunto : Parecer

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr:

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: PROJETO DE LEI Nº 13/85 "Dá denominação a logradouro público"
(Rua Alencar Carneiro Vianna)

PROJETO DE LEI Nº 14/85 "Dá denominação a logradouro público"
(Rua João Brando Filho)

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, de posse dos projetos em evidência e considerando o parecer CLJF- 023/85, de 29.04.85 assinado pelos Edis Miguel Gasparoni, Janaúário Carneiro Neto e Brandão Teixeira, bem como os documentos que o provocaram, emitem o seguinte parecer:

1º) No parecer CLJF--023/85, seus autores propõem à Câmara Municipal de Ubá, dois posicionamentos , com relação à contestação do Sr. Sr.José Xavier Gomes:

- a) deixar como está na atualidade o nome das duas ruas;
- b) retificar os nomes atuais, prevalecendo-se o Projeto de Lei original.

Analisados os casos, detalhadamente, inclusive com "croquis", conclui a Presidência com aval da CLJF e do Plenário, que, para a 2ª proposição, considerada a melhor solução, dever-se-ia ter Projetos de Lei específicos e que algum Edil o apresentasse.

2º) O edil Gualberto de Mello, autor dos projetos originais, assim propôs através dos projetos de Lei nºs 13 e 14/85 retificar os nomes atuais das ruas, devolvendo a denominação inicial à Ex- Rua D e denominando de Rua João Brando Filho, a ex-Rua F, do Bairro Vitória.

3º) Os presentes Projetos de Lei, enquadram-se dentro do estabelecido na Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1992, em seu artigo 22, que diz:

"Art. 22 - Os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais".

.../...



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

.... /

Assim sendo, somos de parecer favorável aos presentes Projetos de Lei, sugerindo, que se aprovados pela Egrégia Câmara Municipal de Ubá, se envie todo o processo ao Chefe do Executivo para que possa analisá-lo e concluir por sua sanção.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni

Presidente

José Januário Carneiro Neto

Membro Titular

João Corbelli - Membro Substituto

Rua Alencar Carneiro Lianna ✓

APROVADO POR: maioria, em 1^a e 2^a votações,
com onze(11) votos a favor, um(01) contra e um(01)
voto branco.

Em 17/06/85

Presidente da Câmara

APROVADO POR: maioria, em 1^a e 2^a vota-
ções, com onze(11) votos a favor, um(01)
contra e um(01) voto branco.

Em 17/06/85

Presidente da Câmara